



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EXCELENTÍSSIMOS SENHORES, VEREADORES DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ-ES.

O vereador **JEAN CARLO GRATZ PEDRINI**, infra-assinado, no pleno exercício de suas funções legislativas, vem mui respeitosamente requerer a Vossa Excelência, com fundamento no Art. 162, Parágrafo único, combinado com o Art. 165, I do Regimento Interno, o encaminhamento ao Excelentíssimo Prefeito Municipal da presente:

INDICAÇÃO Nº. _____ / 2026

Indico ao Exmº Sr. Prefeito Municipal que estude a viabilidade técnica, jurídica e financeira de incluir no Projeto de Lei nº 008/2026, nos seguintes moldes: Concessão de abatimento de 20% (vinte por cento) dos valores da multa no Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) do exercício seguinte ao munícipe que, de forma identificada e sigilosa, fornecer denúncia fundamentada com elementos mínimos de prova (fotografia, vídeo, identificação da placa do veículo, local e horário) que resultem na efetiva autuação do infrator por descarte irregular de lixo ou entulho.

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei nº 008/2026 representa um avanço histórico para a zeladoria e o meio ambiente de Aracruz. Contudo, a eficácia da lei depende da capacidade de fiscalização. A presente indicação visa instituir uma parceria entre o Poder Público e a sociedade civil. A concessão de benefício fiscal (desconto no IPTU) como contrapartida à denúncia comprovada é uma ferramenta moderna de gestão pública. Ela atende ao princípio da eficiência (Art. 37, *caput*, CF/88) e ao dever constitucional de defesa do meio ambiente por toda a coletividade (Art. 225, CF/88).

Ressalta-se que a medida não trará prejuízos ao erário, pois a renúncia fiscal no IPTU será amplamente compensada pelo incremento na arrecadação das multas ambientais aplicadas aos infratores identificados, além da drástica redução de custos da Prefeitura com a limpeza forçada de áreas degradadas.

Aracruz-ES, 12 de março de 2026.

JEAN CARLO GRATZ PEDRINI

Vereador

PP



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://aracruz.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 340038003000360036003A005000

Assinado eletronicamente por **JEAN CARLO GRATZ PEDRINI** em **12/03/2026 17:23**

Checksum: **DAA60C910ADD99015EE27E9B3600CA51B8D565FD3ED5511E693C60C27224C93A**

